



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.474, de 11 de outubro de 2021.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2126 - POPULAÇÃO HOSPITALAR - MAC

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15402)200.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2126 - POPULAÇÃO HOSPITALAR - MAC

3.3.9.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

10020 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (14957)200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de outubro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 070/2021

Taquari, 08 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa, de acordo com Plano de Contas - PCASP, no Projeto/Atividade 2126 “População Hospitalar – MAC”.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.